



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES

DELIBERAÇÃO Nº 179 DE 30 DE setembro DE 1.975

A CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES aprova e
eu sanciono a seguinte

DELIBERAÇÃO :

Art. 1º- Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir o Crédito Especial de Cr\$ 40.801.12 (quarenta mil oitocentos e / um cruzeiros e doze centavos) para atender às despesas decorrentes da Resolução nº 06/, de 08 de agosto de 1.975.

Art. 2º- Os recursos para cobertura do Crédito autorizado no artigo anterior, correrão à conta do " Superavit " financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 1.974, do acordo com o que dispõe o artigo 43, § 1º, item I, da Lei 4.320, de 17 de março de 1.964.

Art. 3º- Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de julho de 1.975.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MENDES, em 30 de setembro de 1975


MARCO ANTONIO DA CRUZ CARAMEZ
- Prefeito Municipal -

TRANSCRITO

Livro

Proprio

Nº

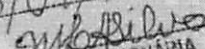
179

Proj.

08

Em

30/09/75


FUNÇÃOÁRIA